



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96283 / 2025 - SEI Nº 20.0.000098738-8

TERMO ADITIVO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20.0.000098738-8

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 20.0.000098738-8

Expediente nº 002.256225.00.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO TERMO CONVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA Nº Nº 76739 / 2022

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede administrativa nesta cidade de Porto Alegre/RS na Praça Montevideu, nº 10, 1º andar, neste ato representado, nos termos do artigo 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 11.762/97, por seu Procurador-Geral **JHONNY PRADO SILVA**, Matrícula 1519352, adiante denominado **COMPROMITENTE**;

E **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0023-35, com filial na Rua Piauí, 183/4º andar, bairro Santa Maria Goretti, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus procuradores **CÍNTIA DORNELES DE SOUZA**, brasileira, gestora, inscrita no CPF sob o nº 020.232.190-86, com endereço profissional na cidade de Porto Alegre/RS, na Avenida Protásio Alves, nº 2971, sala 104, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, endereço eletrônico cintia.dorneles@mrv.com.br e **THIAGO MARTINS MENDONÇA**, brasileiro, gestor executivo de obras, inscrito no CPF sob o nº 343.144.728-71, com endereço profissional na Avenida Jesuíno Marcondes Machado, nº 505, Bairro Nova Campinas, Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico thiago.mendonca@mrv.com.br, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**.

PREÂMBULO

Considerando o TCAP Nº 76739, firmado em decorrência da conversão da área de destinação pública do EVU parcelamento do solo aprovado na CTAAPS para a gleba localizada na **Av. Ipiranga 7015** – E.U. 002.256225.00.1;

Considerando que, em atendimento aos **Itens 2.2 e 2.3 da Cláusula Segunda** do TCAP, a **sondagem do solo, os projetos complementares, o orçamento e o cronograma da obra da Unidade de Saúde (US) Santo Alfredo** foram concluídos, tendo sido **aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, conforme descrito na análise técnica da Coordenação de Infraestrutura e Manutenção no registro SEI 34037784 e manifestação da Diretoria Administrativa da SMS no SEI 34115178;

Considerando que, em atendimento ao previsto no **Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda** do TCAP, foram **efetivadas as aprovações dos projetos complementares junto ao DMAE e CBM-RS**, conforme documentos discriminados a seguir: Projeto do reservatório de amortecimento, registro SEI 32216290, Projeto Hidrossanitário, registro SEI 32216278, e Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), registro SEI 32216286;

Considerando que, em reunião realizada com a empresa COMPROMISSÁRIA, SMS e PGM (memória de reunião doc. SEI 33585980), foi acordado que a planilha orçamentária da Unidade de Saúde deveria **utilizar a data base mais atual disponível nas planilhas de referência de obras públicas, devendo ser feita a atualização do valor devido no TCAP para a mesma data**, perfectibilizando a adequada mensuração dos custos da obra e superando assim as dificuldades pontuadas pela empresa de se realizar cotações para data retroativa, como fora previsto no TCAP original (Itens 2.1, 2.3 e Parágrafo Décimo Sétimo da Cláusula Segunda);

Considerando que o **valor do TCAP totalizou R\$ 2.428.932,58** (dois milhões quatrocentos e vinte oito mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos - vide atualização pela SMF no SEI 33899125); que o **orçamento da Unidade de Saúde totalizou R\$ 2.906.694,47** (dois milhões, novecentos e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos - vide doc. SEI 34006314 fls. 262 a 295), **superando em R\$ 477.761,89** o montante devido pela conversão da área de destinação pública em tela;

E considerando que a **COMPROMISSÁRIA se compromete em absorver a diferença de valor da obra**, sem ônus para o município, conforme manifestado em reunião (docs. SEI 33585980, 33586196, 33586148, 34075642);

Frente ao exposto, as Partes resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA nº 76739/2022**, dispendo sobre as seguintes cláusulas e condições:

Frente ao exposto, as Partes resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA nº 76739/2022**, dispendo sobre as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera os Itens 2.1 e 2.3 da CLÁUSULA SEGUNDA do TCAP, que passam a ter a seguinte redação:

2.1 Executar obra de construção da Unidade de Saúde (US) Santo Alfredo, com área de 560,05m², para 03 Equipes de Saúde da Família (ESF), no próprio municipal localizado na Rua Santo Alfredo, nº 303, bairro São José, conforme: projeto arquitetônico indicado no Parágrafo Primeiro abaixo, bem como projetos complementares, orçamento e cronograma descritos nos itens 2.2 e 2.3 desta Cláusula Segunda;

(...)

2.3 Elaborar o orçamento atualizado da obra da US Santo Alfredo, nos moldes das planilhas orçamentárias para contratações de obras públicas (referência SINAPI), e o cronograma físico-financeiro da obra. O orçamento deverá contemplar o valor referente à elaboração dos serviços previstos no item 2.2 e neste item 2.3.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera os Parágrafos Quinto, Nono, Décimo Primeiro e Décimo Sétimo da CLÁUSULA SEGUNDA do TCAP, que passam a ter a seguinte redação:

*Parágrafo Quinto: O prazo para execução da obra é de **10 (dez) meses** a contar da Ordem de Início a ser emitida pela SMS.*

(...)

Parágrafo Nono: A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral do Município - PGM, através do e-mail gear@pgm.prefpoa.com.br, a comprovação do cumprimento das obrigações previstas neste Termo para fins de monitoramento.

(...)

Parágrafo Décimo Primeiro: Qualquer solicitação de dilação e/ou suspensão de prazo deverá ser encaminhada pela **COMPROMISSÁRIA** à PGM, através do e-mail gear@pgm.prefpoa.com.br, em até 30 (trinta) dias antes da conclusão dos prazos ora convencionados.

(...)

Parágrafo Décimo Sétimo: A **COMPROMISSÁRIA** se compromete em executar a obra da Unidade de Saúde Santo Alfredo, em conformidade com o orçamento objeto do Item 2.3 da presente Cláusula, elaborado pela empresa e aceito pela SMS, absorvendo a diferença de valor que supere o montante devido no TCAP, sem ônus para o município.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Conversão em Área Pública registrado sob nº 76739, permanecendo em pleno vigor no que não contradigam o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos legais a partir da sua celebração, elegendo as partes o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, estando o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a **COMPROMISSÁRIA** devidamente acordados, firmam o presente Termo por meio digital, com duas testemunhas. Após os devidos registros, deverá ser anexada uma via ao Expediente Digital nº **002.256225.00.1**.

JHONNY PRADO SILVA
PROCURADOR- GERAL DO MUNICÍPIO

CÍNTIA DORNELES DE SOUZA
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

THIAGO MARTINS MENDONÇA
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

E testemunhas abaixo indicadas.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Dorneles de Souza, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 16:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Martins Mendonça, Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 20:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Menegon, Testemunha**, em 09/07/2025, às 10:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Leticia Baumgarten, Testemunha**, em 09/07/2025, às 13:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonny Prado Silva, Procurador(a)-Geral**, em 09/07/2025, às 13:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34492692** e o código CRC **EFA45A67**.

20.0.000098738-8

34492692v2